



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar no valor global de 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	63 – DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS	15.452.186.1242	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA PRAÇAS E PARQUES	4.4.9.0.51	2500		R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito suplementar ora autorizado ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023 na seguinte fonte de recurso:

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE ABRIL DE 2024**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2024**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 20/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

Tal solicitação se faz necessária para realização de investimentos de infraestrutura no Parque do Rancho do Capivari.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal